

LEI Nº 931, DE 31 DE MARÇO DE 1981.

Dispõe sobre a denominação de avenida.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Avenida João XXIII, o trecho da antiga linha férrea, compreendido entre o cruzamento com a Rua Fernando Soane Gomes, até o cruzamento com a Estrada Paraisópolis - Conceição dos Ouros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 31 de março de 1981.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário